

PORTARIA Nº 010/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA FERREIRA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: MARIA AUXILIADORA FERREIRA, portador(a) do RG nº 1.360.741 SDS/PE, CPF 152.531.474-20, Estável, no cargo de Nutricionista (Técnicos de Nível Superior- TNS Classe IV) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.674/2004, Matrícula nº 600, lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 1.638./2003 e 1.668/2004, , conforme Processo do FUNPREV, nos temos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Fevereiro de 2022

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares